



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de janeiro de 2026 * nº 0932 * Pág. 001/008



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.713, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O DIREITO DE ACESSO DO CONTRIBUINTE AOS MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tal qual a ferramenta de pagamento instantâneo (Pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município.

Parágrafo único. Os meios de pagamento a que se refere o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago através do cruzamento de dados.

Art. 2º No caso de pagamento através do Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave específica para a identificação do pagamento.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valores cobrados pela utilização dos métodos de pagamento de que tratam a presente lei ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo determinação diversa e expressa do poder público municipal.

Art. 4º O disposto nesta lei aplica-se, inclusive, aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber por decreto, a presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Ícaro Chaves

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D76B-F646-94EB-6833> e informe o código D76B-F646-94EB-6833

PORTARIA Nº. 511

Em, 9 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.469/2025,

RESOLVE:

I—Nomear CARLOS ITALO SUASSUNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II—Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D76B-F646-94EB-6833> e informe o código D76B-F646-94EB-6833

Código para verificação: 32CA-1BAF-062C-5665



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/01/2026 19:01:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/32CA-1BAF-062C-5665>

SEDES

Portaria nº 01/2026 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

CRRIAR COMISSÃO PARA DELIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO POPULAR MUNICIPAL.



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir sem ônus a Comissão para deliberação construção do Edital de Chamada Pública e Seleção de Julgamento do Restaurante Universitário Popular Municipal :

Presidente:

- ÍCARO FERREIRA DE LIMA - MATRÍCULA 111.625-0

Vice-presidente:

- VINICIUS BARBOSA SILVA - MATRÍCULA 100.473-7

Membros:

- EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA - MATRÍCULA 101.689-1
- JOANDA KEROLY ESTEVAO DE FREITAS - MATRÍCULA 101.629-8
- HILDEBRANDO MARQUES DA SILVA FILHO - MATRÍCULA 74.560-0
- IZAURA RAYSSA DE ARAUJO LEITÃO - MATRÍCULA 95.998-7
- PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA - MATRÍCULA 106.750-4

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/TDF-58A-2D5B-0FB5> e informe o código TDF-58A-2D5B-0FB5



Código para verificação: D76B-F646-94EB-6833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2026 16:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D76B-F646-94EB-6833>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9F-58A6-2D5B-0FB5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F5-BD40-7F10-C384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 09/01/2026 10:46:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7D9F-58A6-2D5B-0FB5>

SEMHAB

PORTARIA N° 001/2026/SEMHAB

A Secretaria Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina do Nascimento Franca, Diretora do Trabalho Técnico Social, Matrícula nº: 1104936, para o acompanhamento e fiscalização da execução de painel artístico no Residencial Quilombolas, fruto da contratação do professor e artista plástico para execução do objeto da inexigibilidade 24.005/2025, Processo Administrativo nº 77.133/2025 , em consonância com os preceitos do artigo 140 da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único – Os profissionais designados nesta Portaria, responderão pelo acompanhamento, vigência, boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como, pelo acompanhamento do cronograma, exercendo total controle da execução do contrato, anotando em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução, relatando qualquer fato imprevisto e cumprindo as obrigações previstas no edital e seus anexos.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03F5-BD40-7F10-C384> e informe o código 03F5-BD40-7F10-C384

PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JP

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 004/2025 PROCON-JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA
PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA
DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE) PARA O ANO DE 2026

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, em concordância com as Leis Municipais nº 12.668/2013 (Documentação Legal), 12.997/2015 (Entidades Credenciadas), 1.868/2017 (Prestação de Contas) e 1.877/2017 (Certificação Digital), comungada com a Lei Municipal nº 12.813/2014, e também considerando o teor do Protocolo nº 196.401/2025, torna público o chamamento das Entidades e Conselhos estudantis, Secundaristas e Universitários, com atuação no Município de João Pessoa-PB, devidamente credenciados, conforme disposto no art. 1º da Lei 12.997/2015, a apresentarem junto ao PROCON-JP, documentos para processo de habilitação para emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) referente ao ano de 2026.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.868/2017, a entidade estudantil deverá apresentar prestação de contas, realizada por balancete anual, assinada por contador, regularmente inscrito no conselho profissional, com descrição e comprovação documental das receitas e despesas.

1.1.1 A prestação de contas, do ano de 2025, deverá ser feita perante o respectivo Conselho ao qual a entidade está vinculada, de forma que as entidades secundaristas devem apresentar suas contas ao Conselho Metropolitano de Carteiras de Estudante – CMCE (CNPJ nº 26.472.024/0001-37), e, as entidades universitárias, ao Conselho Universitário de Carteiras – CUC (CNPJ nº 11.254.202/0001-86). Em ambos os casos, a entrega da prestação de contas deverá ocorrer de forma física e presencial, das 9h às 12h, no seguinte endereço: Rua Treze de Maio, nº 49, Edifício Walter Castelo Branco, sala 02, térreo, Centro, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0362-7A10-1419-BD17> e informe o código 0362-7A10-1419-BD17

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria do Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br

1.1.2 Após recepcionar as contas das entidades estudantis, cada Conselho específico as remeterá ao PROCON-JP, acompanhadas de toda a documentação probatória e de parecer opinativo a respeito da sua aprovação ou desaprovação.

1.2 Em concordância com o art. 3º da Lei Municipal nº 12.668/2013, a seguinte documentação deve ser apresentada ao Procon Municipal de João Pessoa:

1.2.1 Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrada em Cartório;

1.2.2 Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;

1.2.3 Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;

1.2.4 Comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou do responsável pela mesma, emitido pelo Banco;

1.2.5 Cópia do contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando esta como locatária do imóvel, com firma reconhecida em cartório pelos contratantes.

1.2.5.1 Não serão aceitos contratos de cessão de espaço físico ou quaisquer outros não regidos pela Lei nº 8.245/91;

1.2.6 Cópia do contrato de prestação de serviços gráficos com gráfica e/ou empresa especializada na confecção das carteiras estudantis, que possua sede ou subsede no município de João Pessoa, com firma reconhecida em cartório pelos contratantes.

1.2.7 Termo nomeando os representantes da entidade junto ao PROCON-JP, com nome, CPF e endereço destes, além de cópias dos comprovantes em anexo.

1.2.8 Cópia do Protocolo de envio tempestivo da prestação de contas, do ano de 2025, ao respectivo conselho estudantil.

1.3 As entidades interessadas deverão apresentar documentação constante neste item 1.2, exclusivamente, através de protocolo eletrônico no sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>).

2. DO SITE DE HOSPEDAGEM

2.1 A Entidade estudantil interessada deverá ter e/ou contratar *site* específico para as devidas consultas e emissão das CIE, bem como o armazenamento de todas as imagens e dados, fazendo-se disponível à consulta aos interessados;

2.2 Deverá ser encaminhado documento apresentando *layout* do site, bem como a formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice, obedecendo os critérios dos itens 4 e 5, deste Edital;

2.3 O site de hospedagem deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 7.962/2013 e as normas de contratação por meio eletrônico;

2.4 O site de hospedagem obrigatoriamente deverá conter campo de ferramenta específica para comprovação online da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) no ano de 2026, através do QR CODE, para resultar se inativa (bloqueada ou cancelada) ou ativa (frequência regular) quando da sua consulta pública;

2.5 O *site* deverá conter campo ou página para acesso restrito aos órgãos de fiscalização e aos dirigentes do estabelecimento de ensino responsável para consulta da situação escolar/acadêmica do estudante, podendo inativar ou ativar o documento, caso o seu portador esteja em situação irregular, e vice-versa.

3. DO BANCO DE DADOS

3.1 O banco de dados deverá estar de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.877/2017, devendo ser acessado por QR CODE individual e dinâmico, impresso na Carteira de Identificação Estudantil (CIE) 2026, devendo conter:

3.1.1 Controle (número da carteira);

3.1.2 Nome completo e sem abreviação;

3.1.3 Foto digitalizada;

3.1.4 Data de nascimento;

3.1.5 RG e CPF (obrigatório apenas aos universitários);

3.1.6 Nome da instituição de ensino;

3.1.7 Início da validade (frente);

3.1.8 Término da validade (verso);

3.1.9 Nome da entidade emissora (verso).

3.2 O QR CODE, após escaneado, direcionará imediatamente à cópia digital da carteira estudantil no site.

4. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DO CERTIFICADO DE ATRIBUTO

4.1 Ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), conforme Art.1º-A §1º e §2º da Lei nº 12.933/13, cabe definir as características técnicas associadas a certificação digital padrão ICP-Brasil.

4.2 O padrão nacional de certificação digital da ICP-Brasil a ser utilizado na Carteira de Identificação Estudantil (CIE), nos termos da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, normatizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), através Portaria nº 68, de 20 de novembro de 2019.

4.3 A tecnologia utilizada para suportar o uso da certificação digital, conforme estabelecido na legislação da ICP-Brasil, é o certificado de atributo.

4.4 O certificado de atributo é um documento eletrônico assinado por um certificado digital de uma entidade emissora, cujo objetivo é atestar a qualificação de um cidadão, neste caso, se é estudante. As informações constantes no certificado de atributo associado à CIE permitem a validação eletrônica de forma segura da situação de estudante.

4.5 O Certificado de Atributo é uma das tecnologias disponíveis a partir do sistema de Certificação Digital padrão ICP-Brasil, padronizado pelo DOC-ICP-16 e DOC-ICP-16.01.

4.6 Os documentos DOC-ICP-16 e DOC-ICP-16.01, definem o perfil do certificado de atributo com os campos apresentados na Tabela I, com as descrições a seguir:

| versão | version v2(1) |
|------------------------------------|---------------|
| Titular do Certificado de Atributo | holder |
| Emissor | issuer |
| Algoritmo de Assinatura | signature |
| Número de Série | serialNumber |

| | |
|---------------------|-----------------------|
| Período de Validade | attCertValidityPeriod |
| Atributos | attributes |
| Extensões | extensions |
| Assinatura Digital | SignatureValue |

4.7 As especificações estão na Tabela I e II, anexos da Portaria 68/2019 do ITI.

4.8 As informações constantes do certificado de atributo vinculado à Carteira de Identificação Estudantil (CIE) deverão ser apresentadas, bem como a entidade que emitiu e assinou. A cadeia de certificação digital deverá ser validada para garantir a procedência do certificado digital padrão ICP-Brasil. A aplicação eletrônica deverá ser capaz de validar qualquer CIE gerada independentemente da entidade que a emitiu, desde que atenda ao presente regulamento, à padronização nacional do documento e às disposições da Lei nº 12.933/13.

5. DA APRESENTAÇÃO DO SITE E MODELO DA CIE 2026

5.1 Deverá ser encaminhado documento apresentando:

5.1.1 Print do *layout* do *site*;

5.1.2 Descrição da formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice;

5.1.3 Descrição explicativa do ambiente exclusivo do PROCON-JP para verificação da CIE, devendo ser informado login e senha de acesso permanente;

5.1.4 Informações técnicas sobre a estrutura de hospedagem, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, sistema operacional, versão do Kernel, versão do MySQL, versão do PHP e domínio;

5.1.5 Informações técnicas sobre a certificação (SSL), devendo conter: emissor, tamanho da chave, número de série, data de expiração, algoritmo de assinatura e domínios certificados;

5.1.6 Informações técnicas sobre a estrutura do Banco de Dados, contendo: tipo do servidor, versão do servidor, codificação de caracteres, engine e estrutura da tabela;

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-7A10-1419-BD17>

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-7A10-1419-BD17>



Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-7A10-1419-BD17>

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-7A10-1419-BD17>



5.2 O modelo da CIE 2026 deverá ser apresentado em meio físico, através de documento colorido legível, com especificações de tamanho, devendo ter um padrão único para os estudantes secundaristas e padrão único para os estudantes universitários, conforme disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.668/2013;

5.3 A documentação relativa ao item 5.1 deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no sistema 1DOC (<https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joapessoa>), com relação ao item 5.2 (modelo da CIE 2026) deverá ser protocolado em modelo físico, neste caso conforme disciplinado no item 6.5.2.

6. DOS PRAZOS

6.1 Para apresentação da prestação de contas junto aos conselhos estudantis, item 1.1.1, fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 até 31 de dezembro de 2025, na forma do item 1.1.1 deste Edital.

6.2 Para encaminhamento ao PROCON-JP, por parte dos Conselhos, das Contas das entidades estudantis com o parecer opinativo, nos termos do item 1.1.2 deste Edital, fica estabelecido o prazo até o dia 10 de janeiro de 2026.

6.3 Para apresentação dos documentos elencados no item 1.2, por parte das entidades estudantis interessadas, fica estabelecido o prazo improrrogável de até 10 de janeiro de 2026.

6.4 Não serão aceitos adição ou substituição de documentos após os prazos estabelecidos neste Edital.

6.5 Para os envios de documentação através do sistema 1DOC, considerar-se-á tempestivo, o envio até as 23h59min59seg, da data limite, do respectivo prazo.

6.5.1 Não se aplica o disposto acima à situação descrita no item 1.1.1, que deverá obedecer ao horário, das 09h às 12h, e ao endereço especificado neste Edital.

6.5.2 Não se aplica o disposto no *caput* ao item 5.2, em que o modelo físico da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) 2026 deverá ser protocolado fisicamente na sede desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa-PB - PROCON-JP, situado na Avenida Dom Pedro I, nº 382, Centro, João Pessoa-PB, durante o horário regular de expediente, que é das 08h às 17h.

| A11V11DADE | DIA/1 |
|--|-------------------------|
| Período de envio da prestação de contas do ano de 2025 aos Conselhos Estudantis (item 1.1.1) | 30/12/2025 e 31/12/2025 |
| Período de recebimento das prestações de contas do ano de 2025 das entidades, sob responsabilidade dos Conselhos Estudantis (item 1.1.2) | 01/01/2026 a 10/01/2026 |
| Período de recebimento de documentação das Entidades Estudantis interessadas (item 1.2) | 01/01/2026 a 10/01/2026 |
| Período para entrega do modelo físico da CIE 2026 junto ao PROCON-JP (item 5.2) | 12/01/2026 a 16/01/2026 |
| Análise dos documentos | 17/01/2026 a 19/01/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | 20/01/2026 |
| Prazo para interposição de recursos | 21/01/2026 e 22/01/2026 |
| Publicação resultado final | 23/01/2026 |

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Após a publicação do edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do sistema 1DOC (<https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joapessoa>).

8.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

8.3 Da data de publicação do resultado preliminar, pode-se interpor recurso administrativo, através do sistema 1DOC (<https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joapessoa>), no prazo máximo estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), desde que devidamente fundamentado e sendo imprescindível a qualificação do recorrente.

8.4 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

8.5 Os resultados serão divulgados através do site do PROCON-JP: <https://procon.joapessoa.pb.gov.br/>.

João Pessoa-PB, 08 de janeiro de 2026.

(assina eletronicamente)
JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D362-7A10-1419-BD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 08/01/2026 19:00:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-7A10-1419-BD17>

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001/2025 AO CONTRATO N°. 11.347/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 E 5 REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADAPPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 13.005/2022, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE N°. 13.008/2022.

Proc. Administrativo 18.915/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 5:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 07 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. VALOR

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 1.309.641,00 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais), em razão do acréscimo de 35,64% do valor global originalmente contratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF9E-6886-2E72-D1BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/01/2026 10:43:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF9E-6886-2E72-D1BF>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF9E-6886-2E72-D1BF>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF9E-6886-2E72-D1BF>

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCIERO - DEZEMBRO 2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEHAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

| Nº OFÍCIO (EXTERNO) | ENTIDADE BENEFICIÁRIA: | CNPJ | VALOR DO REPASSE |
|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| Ofício (externo) 076/2026 | HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO | 09.112.236/0001-96 | R\$ 314.945,24 |
| Ofício (externo) 077/2026 | INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA | 09.124.165/0001-40 | R\$ 471.048,02 |
| Ofício (externo) 081/26 | FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO HBOL | 06.101.061/0002-02 | R\$ 14.160,31 |
| Ofício (externo) 082/26 | MARCELO BARBOSA LEITE -EPP | 02.553.837/0001-93 | R\$ 43.441,87 |

João Pessoa, 09 de janeiro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A84-0A76-5EB4-88DC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A84-0A76-5EB4-88DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/01/2026 12:02:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A84-0A76-5EB4-88DC>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E24-7166-D78C-ED46> e informe o código 6E24-7166-D78C-ED46



Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Assinado por 1 pessoa: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
AMANDA MARIA FERREIRA FALCAO
FASCIO 0464681728
87

Ronelle Rodrigues Santa Ana
3F LTDA
CONTRATADA
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS
Assinado por 1 pessoa:
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS
JOSE DOS SANTOS
SANTOS 8132
3891234
234
87

Fábio José dos Santos Santos
3F LTDA
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCAO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/812B-7F3E-A0BF-C2D1> e informe o código 812B-7F3E-A0BF-C2D1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 812B-7F3E-A0BF-C2D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 08/01/2026 16:33:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/812B-7F3E-A0BF-C2D1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.337/2025
[CHAVE CGM: FFXF-SSC9-H2FQ-Q9AD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - CNPJ: 55.933.724/0001-80, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, DAS 20H30 ÁS 21H30, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026, NO BUSTO DE TAMANDARÉ – BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4482-DC08-D5CD-FD94>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 846D-638F-0824-79F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/01/2026 09:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/846D-638F-0824-79F9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.261/2025
[CHAVE CGM: 60P7-0K8Z-5DD6-45TQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista WALDONYS representado por W E PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 03.729.144/0001-71, pelo valor estimado total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WALDONYS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, DAS 20H30 ÁS 22H, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBD1-E63F-6B75-F4D3>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4482-DC08-D5CD-FD94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/01/2026 09:35:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4482-DC08-D5CD-FD94>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.353/2025
[CHAVE CGM: LUG6-9RHZ-OFWT-I8KJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista WALKYRIA SANTOS, apresentada por V B SANTOS ENTRETEIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.388.469/0001-04, pelo valor estimado total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DAS 22H30 ÁS 00H, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/846D-638F-0824-79F9> e informe o código 846D-638F-0824-79F9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD1-E63F-6B75-F4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/01/2026 09:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBD1-E63F-6B75-F4D3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
[CHAVE CGM: PHCL-XLIL-YGEC-U1DJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista HELAYNE CRISTINI, representada por TOROH MUSICA & CULTURA LTDA - CNPJ: 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA HELAYNE CRISTINI (ORQUESTRA), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO "SABADINHO BOM", NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9552-09DE-9841-A942> e informe o código 9552-09DE-9841-A942



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EED8-7728-72BC-3981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/01/2026 09:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EED8-7728-72BC-3981>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: 7WS8-DZQ0-AYO9-L4QE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85E2-81D6-64D8-A036> e informe o código 85E2-81D6-64D8-A036



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9552-09DE-9841-A942

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.970/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.090/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 30.970/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.090/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS - LTDA sob o CNPJ nº 09.235.615/0001-71, perfazendo o valor total de **R\$ 6.100,00** (Seis mil e cem reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 09 de janeiro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85E2-81D6-64D8-A036>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.874/2025
[CHAVE CGM: D8CS-UT2I-T831-HM0O]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista SAMYA MAIA representada por MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.551.493/0001-41, pelo valor estimado total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SAMYA MAIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, DAS 20H30 ÀS 22H, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EED8-7728-72BC-3981> e informe o código EED8-7728-72BC-3981



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E2-81D6-64D8-A036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/01/2026 12:04:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85E2-81D6-64D8-A036>